

PORTARIA Nº 300 /2017-GP/GSG

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com a redação atual;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 19.488, de 10 de novembro de 2016 e 19.621, de 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas e integradas à Estrutura Administrativa do DETRAN/GO, as seguintes Assessoria, Comissões e Coordenadorias:

I – Das Unidades integrantes da Presidência:

- a) Assessoria Técnica, subordinada à Presidência;
- b) Comissão de Planejamento, Elaboração e Acompanhamento Orçamentário, subordinada à Presidência;
- c) Comissão de Defesa Prévia, subordinada à Presidência;
- d) Coordenadoria de Recuperação de Receitas, subordinada à Gerência Jurídica;
- e) Coordenadoria de Contratos e Convênios, subordinada à Gerência Jurídica.

II – Da Unidade integrante à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças;

- a) Coordenadoria do Registro Nacional de Estatísticas de Trânsito - RENAEST, subordinada à Gerência de Gestão e Planejamento.

III – Das Unidades integradas à Diretoria de Operações:

- a) Coordenadoria do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, subordinada à Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito;
- b) Comissão de Baixa de Veículos, subordinada à Gerência de Veículos;
- c) Coordenadoria do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM, subordinada à Gerência de Veículos;
- d) Comissões Especial de Alteração de Característica Veicular, subordinada à Gerência de Veículos;
- e) Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de CNH, subordinada à Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades;

f) Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, subordinado à Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades;

g) Coordenadoria do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, subordinada à Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades.

IV – Das Unidades integradas à Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura:

a) Comissão de Leilão de Veículos, subordinada à Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura;

b) Coordenadoria da Unidade Padrão VAPT VUPT do DETRAN/GO, subordinada à Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura.

d) Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANs Portes 1 a 4, subordinada à Gerência de Atendimento Regional;

Art. 2º Fica extinta a Coordenadoria de Manutenção e Transportes, cujas atribuições passa a integrar a Gerência de Serviços Gerais, Transportes, Material e Patrimônio;

Art. 3º O Setor de multas, da Gerência de Veículos passa a integrar à Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades.

Art. 4º Fica determinada a publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento; de Gestão, Planejamento e Finanças e de Atendimento Institucional e Infraestrutura, para conhecimento e cumprimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as Portarias nºs. 236/2012/GP/GSG, de 20 de junho de 2012, 651/2015/GP/GSG, de 22 de setembro de 2015 e 238/2017-GP/GSG, de 02 de maio de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 30 dias do mês de maio de 2017.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente